

PROJETO DE LEI N° 2923.09, DE 26 DE JUNHO DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.0012.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente....R\$ 116.000,00

SUB	TOTAL	R\$
116.000,00	R\$
T O T A L	R\$
116.000,00	R\$

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação FUNDEB..... R\$ 116.000,00

SUB	TOTAL	R\$
116.000,00	R\$
T O T A L	R\$
116.000,00	R\$

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de junho de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2916.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2923.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente rubrica, com o respectivo valor, que deverá suportar despesa para aquisição de um veículo para a SMEC.

Ocorre que o ONIX, Placas IZT9A86, lotado na SMEC, será repassado à Secretaria de Finanças, tendo em vista que o automóvel atualmente utilizado pela Fiscalização Tributária não atende mais a necessidade do setor. Além dos deslocamentos dentro do Município, os fiscais necessitam realizar viagens para outras cidades, a fim de tratar de assuntos técnicos, participar de seminários, treinamentos e outros. Assim sendo, o Município optou por realizar esse remanejamento, que deverá oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de responsabilidade dos membros da fiscalização, consequentemente atendendo de forma satisfatória esses serviços.

De outro norte, a Secretaria de Finanças repassará, internamente, no orçamento municipal vigente, o montante correspondente ao valor da tabela FIPE do ONIX, Placas IZT9A86 à Secretaria de Educação, para que esta possa investir em um veículo novo, o que mereceu aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Ainda, o veículo atualmente utilizado pela Fiscalização será realocado para a Secretaria de Obras, para ser utilizado no transporte de servidores e outros serviços pertinentes.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal